

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0037/2017**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE INTERNAÇÕES, TRATAMENTOS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, COM AUTORIZAÇÕES DE INTERNAÇÕES - AIHS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE - MT E A EMPRESA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITO SAMUEL GREVE, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR ESTABELECIDAS.

O Município de **MIRASSOL D'OESTE**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.755.477/0001-75, com sede administrativa situada à Rua Antonio Tavares, 3310, Centro, na cidade de Mirassol D'Oeste - MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Valdecir Agripino de Souza, Nº 1.525, Bairro Jd. Cidade Tamandaré na cidade de Mirassol D'Oeste - MT, portador da Cédula de Identidade nº. 579.262 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº. 415.991.521-34, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITO SAMUEL GREVE**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.683.906/0001-50, estabelecida na Av. Presidente Tancredo Neves, 3563, Bairro Centro, CEP 78280-000, em Mirassol D'Oeste/MT, com telefones: 065-6241.5464, representado neste ato pela sua Diretora Presidente **Sra. MARCELA CRISTINA COLOMBO MARTINS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 17.143.416-X SSP/MT e CPF nº 522.398.291-68, residente nesta cidade, chamado simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente aditivo, de acordo com a Inexigibilidade 004/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

Aditivo de prazo e valor do contrato original para **PRESTAR SERVIÇOS DE INTERNAÇÕES, TRATAMENTOS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, COM AUTORIZAÇÕES DE INTERNAÇÕES – AIHS**, para dar continuidade nos serviços médicos prestados à população, conforme Justificativa através da C.I sob nº 3171/2019 e ofício nº 1156/2019 da Secretaria de Saúde;

b)- e ratificação das demais Cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo encontra respaldo legal na Cláusula Oitava e Décima Segunda do contrato 0037/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 Por este termo, fica o contrato aditivado em **12 (doze) meses, a partir de 10/08/2019.**

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

O valor global estimado para a execução do presente aditivo é de R\$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais).

a) O valor mensal fixado é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Exercício 2019: 20 dias de Agosto	R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).	R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).
Setembro a Dezembro	R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).	R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).
Exercício 2020: Janeiro a Julho	R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).	R\$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais)
10 dias de Agosto	R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).	R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

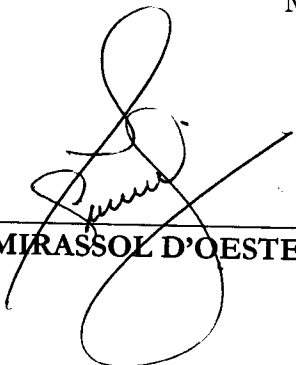
CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A execução do presente contrato será custeada com os recursos próprios previstos no Orçamento Anual do Município do Exercício de 2019, dotação orçamentária.

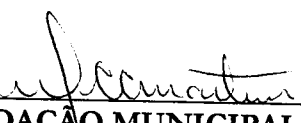
CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas que não conflitarem com o presente termo. E por estarem justos e acordados, CONTRATANTE e CONTRATADO, mutuamente assinam o presente aditivo, em cinco vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Mirassol D'Oeste - MT, 08 de Agosto de 2019.

CONTRATANTE**CONTRATADO**


PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITO SAMUEL GREVE
TESTEMUNHAS


Nome: CYNTHIA CIBELE C. LEÃO
RG: 116667722 SSP/MT
CPF: 693.183.521-15



Nome: FRANSUELO FERRAI SANTOS
RG: 1.801.827-0 SSP/MT
CPF: 727.435.901-06